

26/2021

CONTRATO DE EMPREITADA

"EOP202105 - CENTRO DE RECURSOS DO PATRIMONIO CULTURAL (ARQUIVO ARQUEOLÓGICO)"

-----Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Vouzela, no Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo,

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de oficial público do Município de Vouzela, a fim de ser reduzido a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO: RUI MIGUEL LADEIRA PEREIRA,

que outorga

neste ato na qualidade de PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE VOUZELA, cuja Autarquia é titular do Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506 770 664.-----

SEGUNDO: PAULO MIGUEL MARINHA FERNANDES JORGE,

na qualidade de gerente e representante legal da empresa TEAGA II BUILDING SOLUTION, LDA., com o NIPC n.º 506971546 e sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, lote 59, 3680-145 Oliveira de Frades, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente, obtida via "Empresa On-Line", subscrita em 05.01.2021 e válida até 05.01.2022, documento que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro, por meu conhecimento pessoal e o segundo, pela apresentação do Cartão de Cidadão, sendo também do meu conhecimento, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito que, por seu despacho datado de 19.04.2021, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, precedido de procedimento por CONSULTA PRÉVIA, ao abrigo da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contrato de empreitada de obra pública designado por "EOP202105 - CENTRO DE RECURSOS DO PATRIMONIO CULTURAL (ARQUIVO ARQUEOLÓGICO)", pelo preço de 142.976,47€ (cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e sete centimos), sem IVA incluído, de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante e aprovada a minuta do presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA: O objeto do contrato visa a requalificação de edifício sito na Zona Industrial do Monte Cavalo, para a instalação de Centro de Recursos do Património Cultural / Arquivo Arqueológico.-----

SEGUNDA: O prazo de execução do contrato é de 210 dias, a contar da data da sua consignação, que será total, ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.-----

TERCEIRA: Não é exigida a prestação de caução, tendo por base o exposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

QUARTA: Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento municipal, cuja classificação contabilística é a seguinte: Classificação Orgânica: 02 e Económica: 07010301, a que corresponde o compromisso n.º 31231, datado de 18.04.2021, com o número de sequência 35740, e encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimentos no projeto n.º 1 111 2004/16-1 Construção e beneficiação de edifícios municipais – Arquivo Arqueológico.-----

QUINTA: Por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22.03.2021, foi designado gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

SEXTA: O presente contrato será objeto de revisão de preços nos termos da cláusula 36.ª do caderno de encargos. -----

SÉTIMA: Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as demais normas legais reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.-----

-----Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----Fica a fazer parte integrante deste contrato, o caderno de encargos e a proposta da representada do segundo outorgante, que arquivo, depois de autenticadas pelas partes.-----

-----Foram apresentados pela representada do segundo outorgante os seguintes documentos:-----

-----Certidão Permanente relativa à matrícula da firma adjudicatária obtida via “Empresa On-Line”, subscrita em 05.01.2021 e válida até 05.01.2022.-----

-----Declaração de situação contributiva regularizada junto da Segurança Social, emitida pelo Centro Distrital de Viseu, em 01.04.2021.-----

-----Certidão de situação tributária regularizada, relativamente a impostos devidos em Portugal, emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Frades, datada de 13.04.2021.-----

-----Registo criminal do gerente da empresa adjudicatária, a saber, Paulo Miguel Marinha Fernandes Jorge, datado de 01.04.2021.-----

-----Registo criminal da empresa adjudicatária, a saber, TEAGA II BUILDING SOLUTION, LDA., datado de 01.04.2021.-----

-----Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 63659-PUB, da empresa adjudicatária, impresso a partir do portal do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, em 01.04.2021.-----

-----Comprovativo de submissão e validação da declaração efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem porque foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.-----



Ante Miguel Mariano Fernandez J. J.